



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.192, de 01 de outubro de 2005

cria o Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família.

§ 1º - O Conselho de que se trata o *caput* deste artigo será composto pelos integrantes do Conselho de Assistência Social – CMAS, em conformidade com o disposto no art. 29 do Decreto Presidencial nº 5.209 de 17 de setembro de 2004.

§ 2º - A função dos membros do conselho a que se refere o *caput* é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal ou jurisdicional;

II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

III - acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços necessários para a realização das condicionalidades;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal ou jurisdicional;

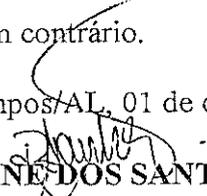
V - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno; e

VI - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 01 de outubro de 2005.


ROSIANE DOS SANTOS
Prefeita